



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. e 1 nº 1.110 -

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento da Fazenda um Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinada a suplementação da seguinte dotação de Orçamento vigente: -

DIVISÃO DE OBRAS

Despesas de Capital

Investimentos

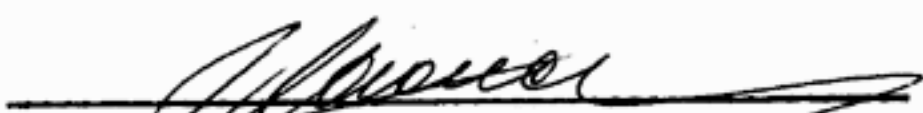
4.1.1.0.9.2 Obras Públicas

Destinada a extensão da rede de água e
esgotos..... 20.000.000;

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário for.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 30 de Janeiro de 1.967


José Christevão Areuca

Prefeito Municipal